



EDITAL Nº 04/2026 - CAMPUS COARI/IFAM – DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre as inscrições para ingresso no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT do IFAM campus Coari.

O Diretor Geral do IFAM *campus* Coari – IFAM/CCO, no uso de suas atribuições, regulamenta as inscrições de alunos para o ingresso de candidato ao Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, neste *campus*, realizado segundo as regras dispostas neste Edital, no qual os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

Este edital é regido nos termos da RESOLUÇÃO Nº 081/CONSUP/IFAM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

1. DA FINALIDADE

1.1 Possibilitar o desenvolvimento do projeto técnico no âmbito interno deste IFAM/CCO, apresentado como alternativa ao estágio curricular obrigatório para a conclusão do curso técnico.

2. DOS ORIENTADORES

2.1 Os discentes para se inscrever devem contar com o aval de 1 (um) orientador e opcionalmente 1 (um) coorientador para seu projeto.

2.2 Orientador: professor do quadro efetivo do IFAM ou Técnico-Administrativo em Educação do IFAM - TAE com nível superior, com formação acadêmica na área do projeto ou experiência comprovada na área de no mínimo de 02 (dois) anos de atividade profissional, que orientará o estudante, durante todo o processo, segundo afinidade teórica e/ou prática deste com o tema, sem qualquer remuneração extra.

Parágrafo único. Caso o campus não possua servidores que se enquadrem nas exigências do caput em número suficiente para a orientação dos PCCTs, docentes com formação em outras áreas do conhecimento podem assumir a orientação, desde que sejam obrigatoriamente acompanhados por um coorientador com formação na área do projeto.

2.3 Coorientador: professor do quadro efetivo do IFAM, TAE do quadro efetivo do IFAM ou voluntário externo, com nível superior, formação acadêmica na área do projeto ou experiência comprovada na área de no mínimo de 02 (dois) anos de atividade profissional, que contribuirá com a orientação do estudante, sem qualquer remuneração.

2.4 Limite de Orientação: Os docentes poderão orientar no máximo 02 (dois) projetos, os quais deverão ser compostos por até 3 (três) discentes, disponibilizando carga horária de 02 (duas) horas/semanais por aluno.

2.5 Havendo número de projetos superior ao limite estabelecido, estes serão distribuídos de forma equitativa entre os orientadores inscritos.

2.6 Caso os orientandos do docente não defendam dentro do prazo sem justificativa,



em tempo hábil, o orientador ficará com pendência na Coordenação de Extensão, Estágio, Egressos e Relações Comunitárias - COEX. Que será sanada com a defesa do discente.

2.7 Considerando o Capítulo 1, art.7º quantitativo de discentes e o reduzido número de professores orientadores para atendimento a este edital, fica estabelecido o seguinte quadro de relação docente/TAE versus área de formação e turmas em que poderão atuar.

SERVIDOR	FORMAÇÃO	TURMAS QUE PODERÁ ORIENTAR
Antônio Ewerton da Silva Almeida	Ciências agrárias e Doutorado em recursos hídricos e sistemas agrícolas	IAGRO 31
Eber Santana	Mestre em Sistema	IMSI31, IINFW31
Eduardo Augusto de Sousa e Silva	Bacharel em Biblioteconomia	IADM31
Elias Fernando Barros Reis	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	IINFW31, IMSI31
Fabício Eugênio Araújo	Zootecnista	IAGRO31
Genival Nunes de Souza	Mestre em Educação/Pedagogia	IADM31
Gislane dos Santos Campos	Geografia, mestre e doutora em geografia	IAGRO31
Harrison Corrêa Lopes	Mestre em Gestão e Estratégia	IADM31
Hedvan Fernandes Pinto	Mestre em Ciência da computação	IMSI31, IINFW31, SMSI31
Hernilson da Silva Lima	Bacharel em Biotecnologia e Mestrado em Ensino de Ciências Ambientais	IAGRO31
Hudinilson Kendy de Lima Yamaguchi	Administração Pública	IINFW31, IADM31
Jackson Mitoso Alho	Administração	IADM31
Márcio Aurélio dos Santos Alencar	Graduação em processamento de Dados Mestrado em Informática Doutorado em Informática	IMSI31, IINFW31
Marcio Quara de Carvalho Santos	Ciências Biológicas	AGRO31, IADM31
Pedro Carvalho da Costa	Serviço social e Mestrado em ensino de ciências ambientais	IMSI31, IAGRO31, IINFW31, IADM31, SMSI31

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 As inscrições destinam-se aos alunos regularmente matriculados no IFAM campus Coari nos cursos Técnicos na forma Integrada, aos alunos matriculados nos cursos Técnicos na forma Subsequente e aos alunos de PROEJA, que não tenham concluído o estágio curricular obrigatório.

3.2 É vedada a participação de alunos que se encontram estagiando ou com a carga horária de estágio concluída.

3.3 O PCCT será oferecido aos discentes regularmente matriculados em um dos cursos técnicos do IFAM, a partir do penúltimo módulo para os cursos técnicos subsequentes e Educação de Jovens e Adultos – EJA e a partir do terceiro ano para os



cursos técnicos de nível médio na forma integrada.

3.4 É vedada a participação de aluno que estejam fora do período determinado para a conclusão da carga horária do curso, e que não estejam resguardados por um edital de desintegralização.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A condução do processo estará a cargo da Coordenação de Extensão/Coordenação de Estágio/e ou Comissão de Projeto de Conclusão de Curso Técnico do campus, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendário de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período para as inscrições dos projetos de PCCT está disposto no cronograma apresentado (Anexo I).

5.2 Os projetos serão preferencialmente autossustentáveis e quando for necessários recursos financeiros para o desenvolvimento dos mesmos o campus deverá ser previamente consultado sobre a possibilidade de disponibilizar ou não os recursos solicitados.

5.3 A utilização de recursos não existentes na infraestrutura do IFAM/CCO é de total responsabilidade do aluno e do professor orientador, não cabendo à Coordenação de Extensão/Coordenação de Estágio e/ou Comissão de Projeto de Conclusão de Curso Técnico do campus providenciá-los.

5.4 As inscrições deverão ser efetuadas através do link do formulário <https://forms.gle/kNJgTFwi9rzD2TgBA>

6. DA EXECUÇÃO

6.1 O PCCT terá a carga horária correspondente à carga horária do Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório definido no Projeto Pedagógico de Curso, distribuído no mínimo em um semestre letivo, e no máximo dois semestres letivos, conforme calendário de atividades, estabelecido entre orientador e orientando.

6.2 O cronograma do projeto deve ser planejado em comum acordo com orientador e coorientador, se houver, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou em campo, conforme quadro abaixo:

Curso	Carga Horária de acordo com o PPC
Integrado – Manutenção e Suporte em Informática	250 h/a
Integrado – Informática para Internet	250 h/a
Integrado – Agropecuária	300 h/a
Integrado – Administração	250 h/a
Subsequente – Manutenção e Suporte em Informática	300 h/a
Subsequente – Informática para Internet	250 h/a
Subsequente – Administração	250 h/a
PROEJA – Recursos Pesqueiro	200 h/a
PROEJA – Administração	250 h/a

6.3 Os discentes inscritos no presente edital devem dedicar carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais sendo de até 06 (seis) horas diárias, conforme Resolução nº 113/2021 - CONSUP/IFAM para a execução do projeto.



6.4 Após iniciar o Projeto, os discentes deverão entregar, através do e-mail da Coordenação de Estágio (estagio.cco@ifam.edu.br) mensalmente, a Folha de Frequência (Anexo VII) que deverá obrigatoriamente ser assinada e validada pelo discente e docente (orientador) e as quais serão imprescindíveis para contabilização do cumprimento da carga horária do projeto. Essa entrega deverá ser entre os dias 01 e 10 do mês imediatamente subsequente ao da carga horária efetivamente cumprida.

6.5 O discente deverá entregar o projeto, assinado por ele e seu orientador, de acordo com a Ficha de Inscrição de Projeto de Conclusão de Curso Técnico (Anexo II) à Coordenação de Estágio, através do formulário <https://forms.gle/kNJqTFwi9rzD2TqBA>

6.6 O docente assume a responsabilidade de orientar o discente no decorrer de seu projeto ao assinar o Termo de Aceite do Orientador (Anexo III).

6.7 Os projetos inscritos neste edital serão avaliados pelo comitê científico de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação de projeto (Anexo VI) em até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.

6.8 Caso seja dado um parecer Reprovado o projeto deverá ser corrigido e submetido novamente no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação de sua avaliação.

6.9 Caso a versão corrigida não seja entregue no prazo estabelecido, ou após a reavaliação pelo comitê científico o projeto não atender o solicitado pelo comitê científico ele será imediatamente cancelado.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Concluído o penúltimo ou último módulo letivo do curso subsequente e EJA, o discente terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, para a defesa do trabalho a contar do próximo semestre letivo.

7.2 Para os cursos técnicos integrados esse prazo será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

7.3 Caso o discente não consiga concluir o PCCT no prazo estabelecido, poderá solicitar prorrogação (anexo IX) ao Setor responsável pelo estágio no campus, com o aval de seu orientador, justificando a necessidade de se estender o prazo.

Parágrafo único. O prazo referente à prorrogação se dará de acordo com o prazo estabelecido no item 7.11.

7.4 Havendo o descumprimento dos prazos estabelecidos, o trabalho será considerado reprovado, devendo o orientando proceder a uma nova matrícula no próximo período letivo.

7.5 Ao final do projeto, os discentes deverão fazer a apresentação de seu trabalho de 10 a 20 minutos mediante uma defesa pública com avaliação por banca examinadora, esta, formada pelo orientador (presidente da banca) e 02 (dois) membros convidados, onde 01 (um) avaliador poderá ser externo, da área referente ao tema do projeto sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).

7.6 O orientador juntamente com o discente poderá decidir se a apresentação do trabalho será presencial ou remota, ao optarem pelo formato remoto, o orientador e o aluno ficarão sob a responsabilidade de informar qual software a ser utilizado, criar a sala virtual e enviar o endereço eletrônico aos demais membros da banca. Esta comissão não se responsabiliza por problemas técnicos para a realização da defesa.

7.7 O relatório técnico-científico a ser apresentado deverá seguir as normas estabelecidas pelo CONSUP (Anexo XII).



7.8 Para realizar a defesa, o discente deverá encaminhar à Coordenação de Estágio o Formulário de Solicitação de Defesa (Anexo XIII). A defesa só poderá ser realizada após a validação da solicitação pela Coordenação de Estágio.

7.9 Caso o trabalho, ou outra forma escrita do trabalho, como artigo completo e/ou resumo expandido, seja aceito em algum periódico ou congresso científico para publicação, os discentes são automaticamente dispensados da banca, sendo sua nota final atribuída da seguinte forma:

- a) 10,0 (dez pontos) se o trabalho for aceito em periódicos de Qualis B3 ou superior ou apresentação em eventos de nível internacional com publicação de anais ou resumos expandidos;
- b) 9,0 (nove pontos) em caso de periódicos com Qualis entre B4 e B5 ou apresentação eventos a nível nacional com publicação de anais ou resumos expandidos;
- c) 8,0 (oito pontos) em caso de apresentação em eventos nível regionais com publicação de anais ou resumos expandidos;
- d) 7,0 (sete pontos) em caso de apresentação em eventos a nível local com publicação de anais ou resumos expandidos;
- e) 6,0 (seis pontos) em caso de aprovação em periódicos não indexados ou apresentação em eventos exclusivamente institucionais;
- f) Os discentes deverão comprovar o aceite do seu trabalho com a carta de aceite ou certificado de apresentação junto com o trabalho apresentado;
- g) Só serão reconhecidos trabalhos cujo autor(es) principal(is) seja(m) o(s) discente(s) e seguido pelo seu orientador e cuja submissão e aceite ocorreram após o início da execução do PCCT e que tenham o mesmo título do projeto submetido para este Edital.

7.10 O Cronograma do Processo encontra-se descrito no Anexo I deste Edital

7.11 O discente tem o prazo de até 06 (seis) meses a contar de sua inscrição no edital para concluir e defender seu projeto. Caso ultrapasse esse tempo o discente será considerado reprovado. Tendo que reiniciar o processo novamente com uma nova inscrição no próximo edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste edital, será caracterizada como desistência do projeto.

8.2 Caso o projeto seja aprovado no dia da defesa e houver correções a fazer, o discente deverá corrigir o projeto em até 15 dias corridos e colher as assinaturas dos docentes avaliadores e do orientador na folha de avaliação da banca examinadora, por avaliador, (Anexo X).

8.3 O relatório técnico científico corrigido deverá estar acompanhado da declaração de Aptidão para entrega do relatório final (Anexo XIV).

8.4 Caso o projeto seja reprovado, o(a) discente terá que submeter outro projeto no próximo semestre letivo.

8.5 Os critérios utilizados na avaliação do PCCT pelo docente orientador e avaliadores estão apresentados (Anexo X).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS
CAMPUS COARI



8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão/Coordenação de Estágio/Comissão de Projeto de Conclusão de Curso Técnico do campus/ e ou Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.7 Outras informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: estagio.cco@ifam.edu.br.

Coari-AM, 23 de março de 2026.

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral do IFAM Campus Coari
Portaria No. 1.108 - GR/IFAM, de 22.06.2023.
DOU N° 118, DE 23.06.2023 - Seção 2, Pág. 22.



ANEXO I
CRONOGRAMA

TURMA 01

Etapa	Data / Período
Vigência do Edital	Ano letivo de 2026
Inscrição do pré-projeto	Turma 01 - 24/03 a 03/04/2026
Período de avaliação	Turma 01 – 07/04 a 21/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	Turma 01 - 22/04/2026
Período de recursos	Turma 01 – 23/04 a 24/04/2026
Resultado dos recursos	Turma 01 – 27/04/2026
Divulgação do resultado final	Turma 01 – 27/04/2026
Início da carga horária do projeto	Turma 01 – a partir 28/04/2026
Conclusão e Apresentação do PCCT	Turma 01 – até 28/08/2026

TURMA 02

Etapa	Data / Período
Vigência do Edital	Ano letivo de 2026
Inscrição do pré-projeto	Turma 02 - 10/08 à 17/08/2026
Período de avaliação	Turma 02 – 18/08 à 21/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	Turma 02 - 21/08/2026
Período de recursos	Turma 02 – 25/08 a 26/08/2026
Resultado dos recursos	Turma 02 – 27/08/2026
Divulgação do resultado final	Turma 02 – 27/08/2026
Início da carga horária do projeto	Turma 02 – a partir 28/08/2026
Conclusão e Apresentação do PCCT	Turma 02 – até 11/12/2026